



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES - SMCL
Departamento de Gestão de Compras - SMCL-DGC

TERMO DE REFERÊNCIA DEFINITIVO Nº308/2026/SMCL-DGC - RETIFICADO

Processo Administrativo Nº:		014.000097/2026-49
Órgão Gerenciador:		Secretaria Executiva de Gestão de Gastos Públicos – SEG/SMCL.
Unidade Administrativa	Requisitante	e Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL.
Orçamentária:		

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente termo de referência o **Sistema de Registro de Preços – SRP para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais destinados à premiação esportiva**, compreendendo troféus, medalhas, itens de condecoração e cinturões personalizados, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL, conforme condições, especificações e quantidades estimadas neste instrumento.

1.2. Os quantitativos foram obtidos levando-se em consideração a apuração realizada pela Unidade Administrativa requisitante por um período de 12 (doze) meses:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PEDIDO MÍNIMO	TOTAL A SER REGISTRADO
1	632880	TROFÉU COM 140 CM DE ALTURA , com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro suportes em polímero e quatro estatuetas fixas de jogador de futebol metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado com um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça fechada em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 60 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável, com placa metálica devidamente gravada – Prefeitura de Porto Velho, SEMTEL e Arte do Evento. CAMPEÃO.	UNIDADE	02	04
2	632880	TROFÉU COM 78 CM DE ALTURA , com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Suporte em polímero metalizado na cor dourada e cinco colunas metalizadas na cor prata. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor prata, tampa em polímero metalizada na cor dourada. Quatro estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada, Estatueta superior intercambiável, com placa dourada devidamente gravada – Prefeitura de Porto Velho, SEMTEL e Arte do Evento. VICE-CAMPEÃO.	UNIDADE	03	06
		TROFÉU COM 73 CM DE ALTURA , com base octogonal com 26,5 cm de largura em			

3	632880	polímero metalizada na cor dourada. Suporte em polímero metalizado na cor dourada e cinco colunas metalizadas na cor prata. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor prata, tampa em polímero metalizada na cor dourada. Quatro estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada. Estatueta superior intercambiável, com placa dourada devidamente gravada – Prefeitura de Porto Velho, SEMTEL e Arte do Evento. 3º LUGAR.	UNIDADE	03	06
4	632880	TROFÉU COM 46 CM DE ALTURA , base oitavada em polímero metalizado na cor dourada com 14,5 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal pintada na cor dourada fosco. Nesta placa está fixada um um ramo para adesivo com 106 mm, com logo da Prefeitura de Porto Velho/SEMTEL/arte do Evento de largura metalizada na cor dourada. CAMPEÃO.	UNIDADE	20	40
5	632880	TROFÉU COM 40 CM DE ALTURA , base oitavada em polímero metalizado na cor dourada com 12,1 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal pintada na cor dourada fosco. Nesta placa está fixada um ramo para adesivo com 80 mm, com logo da Prefeitura de Porto Velho/SEMTEL/arte do Evento de largura metalizada na cor dourada VICE-CAMPEÃO.	UNIDADE	20	40
6	632880	TROFÉU COM 33 CM DE ALTURA , base oitavada em polímero metalizado na cor dourada com 10,1 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal pintada na cor dourada fosco. Nesta placa está fixada um ramo para adesivo com 80 mm, com logo da Prefeitura de Porto Velho/SEMTEL/arte do Evento de largura metalizada na cor dourada.	UNIDADE	20	40
7	632880	TROFÉU DE OURO TIPO 01 Aquisição e fornecimento de troféu com corpo em metal escovado de até 0,8cm de espessura, com corte a laser a fim de garantir excelente acabamento; base em madeira de lei ou acrílico (leitoso ou transparente ou fluorescente) chanfrada e acabamentos necessários com cola, soda, parafusos, fixadores, encaixes e recortes; a arte deve ser aplicada em alto e/ou baixo relevo (sendo estes decididos pela contratante), com aplicação de esmalte em até 06 cores ou aplicação de adesivo resinado com impressão digital; e aplicação de plaqueta de aço inox na base. O corpo deve ter dimensões de, no mínimo, 35cm de comprimento e 46 cm de altura; a base deve medir, no mínimo, 25cm de comprimento, 8cm de largura e 6cm de altura. Conforme layout fornecido pela contratante.	UNIDADE	112	234
		TROFÉU DE PRATA TIPO 01 Aquisição e fornecimento de troféu com corpo em metal escovado de até 0,8cm de espessura, com corte a laser a fim de garantir			

8	632880	excelente acabamento; base em madeira de lei ou acrílico (leitoso ou transparente ou fluorescente) chanfrada e acabamentos necessários com cola, soda, parafusos, fixadores, encaixes e recortes; a arte deve ser aplicada em alto e/ou baixo relevo (sendo estes decididos pela contratante), com aplicação de esmalte em até 06 cores ou aplicação de adesivo resinado com impressão digital; e aplicação de plaqueta de aço inox na base. O corpo deve ter dimensões de, no mínimo, 35cm de comprimento e 40 cm de altura; a base deve medir, no mínimo, 25cm de comprimento, 8cm de largura e 6cm de altura; conforme layout fornecido pela contratante.	UNIDADE	98	196
9	632880	TROFÉU DE BRONZE TIPO 01 Aquisição e fornecimento de troféu com corpo em metal escovado de até 0,8cm de espessura, com corte a laser a fim de garantir excelente acabamento; base em madeira de lei ou acrílico (leitoso ou transparente ou fluorescente) chanfrada e acabamentos necessários com cola, soda, parafusos, fixadores, encaixes e recortes; a arte deve ser aplicada em alto e/ou baixo relevo (sendo estes decididos pela contratante), com aplicação de esmalte em até 06 cores ou aplicação de adesivo resinado com impressão digital; e aplicação de plaqueta de aço inox na base. O corpo deve ter dimensões de, no mínimo, 35cm de comprimento e 30 cm de altura, sem contabilizar as dimensões da base (ou seja, medida, saindo da base); a base deve medir, no mínimo, 25cm de comprimento, 8cm de largura e 6cm de altura; conforme layout fornecido pela contratante.	UNIDADE	190	380
10	630092	MEDALHA ZAMACK OURO Aquisição e fornecimento de medalha em liga zamack, com a frente cunhada e esmaltada e verso cunhado mais print color; deve ter acabamentos brilhantes na cor ouro nas duas faces; deve medir, no mínimo, 8 cm de diâmetro, 5mm de espessura e passador com abertura de 3,5cm para fita confeccionada em cetim, personalizada acetinada, com sublimação nos dois lados, medindo 3 cm de largura e 85 cm de comprimento acompanhando a medalha. Os layouts da frente/verso da medalha e da fita serão enviados pela CONTRATANTE.	UNIDADE	2146	4292
11	630092	MEDALHA ZAMACK PRATA Aquisição e fornecimento de medalha em liga zamack, com a frente cunhada e esmaltada e verso cunhado mais print color; deve ter acabamentos brilhantes na cor prata nas duas faces; deve medir, no mínimo, 8 cm de diâmetro, 5mm de espessura e passador com abertura de 3,5cm para fita confeccionada em cetim, personalizada acetinada, com sublimação nos dois lados, medindo 3 cm de largura e 85 cm de comprimento acompanhando a medalha. Os layouts da frente/verso da medalha e da fita serão enviados pela CONTRATANTE.	UNIDADE	2010	4020

12	605238	MEDALHA ZAMACK BRONZE Aquisição e fornecimento de medalha em liga zamack, com a frente cunhada e esmaltada e verso cunhado mais print color; deve ter acabamentos brilhantes na cor bronze nas duas faces; deve medir, no mínimo, 8 cm de diâmetro, 5mm de espessura e passador com abertura de 3,5cm para fita confeccionada em cetim, personalizada acetinada, com sublimação nos dois lados, medindo 3 cm de largura e 85 cm de comprimento acompanhando a medalha. Os layouts da frente/verso da medalha e da fita serão enviados pela CONTRATANTE.	UNIDADE	2027	4054
13	605239	MEDALHA REDONDA fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 65 mm de diâmetro e centro liso de 35 mm de diâmetro, com adesivo de 35 mm com adesivo de 35 mm com a arte do evento/ação. Com quatro arcos vazados e polidos que suportam o centro liso e textura na borda da medalha. No lado posterior da medalha existe um local para adesivo de 35 mm. Possui espessura máxima de 3,4 mm. Peso aproximado de 39 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de Cetim ou gorgurão nas cores a ser definido pelo contratante. Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento. Os layouts da frente/verso da medalha e da fita serão enviados pela CONTRATANTE.	UNIDADE	7120	14240
14	605239	MEDALHA REDONDA fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor prata, com o tamanho de 65 mm de diâmetro e centro liso de 35 mm de diâmetro, com adesivo de 35 mm com adesivo de 35 mm com a arte do evento/ação. Com quatro arcos vazados e polidos que suportam o centro liso e textura na borda da medalha. No lado posterior da medalha existe um local para adesivo de 35 mm. Possui espessura máxima de 3,4 mm. Peso aproximado de 39 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de Cetim ou gorgurão nas cores a ser definido pelo contratante. Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento. Os layouts da frente/verso da medalha e da fita serão enviados pela CONTRATANTE.	UNIDADE	420	840
15	630092	MEDALHA REDONDA fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor bronze, com o tamanho de 65 mm de diâmetro e centro liso de 35 mm de diâmetro, com adesivo de 35 mm com a arte do evento/ação. Com quatro arcos vazados e polidos que suportam o centro liso e textura na borda da medalha. No lado posterior da medalha existe um local para adesivo de 35 mm. Possui espessura máxima de 3,4 mm. Peso aproximado de 39 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de Cetim ou	UNIDADE	420	840

		gorgurão nas cores a ser definido pelo contratante. Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento. Os layouts da frente/verso da medalha e da fita serão enviados pela CONTRATANTE.			
16	630092	MEDALHAS HONRA AO MÉRITO PERSONALIZADAS. Aquisição e fornecimento de medalha em liga zamack, com a frente cunhada e esmaltada e verso cunhado mais print color; deve ter acabamentos brilhantes nas cores ouro, prata, bronze ou cobre nas duas faces; deve medir, no mínimo, 8 cm de diâmetro, 5mm de espessura e passador com abertura de 3,5cm para fita confeccionada em cetim, personalizada acetinada, com sublimação nos dois lados, medindo 3 cm de largura e 85 cm de comprimento acompanhando a medalha. Os layouts da frente/verso da medalha e da fita serão enviados pela CONTRATANTE.	UNIDADE	6000	12000
17	605238	CINTURÃO PROFISSIONAL de couro ecológico com placa prensada de alumínio com tamanho de 27cm x 30cm, desenho a laser e ponteira de metal zamac. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Estrutura: Formato: Octogonal central, inspirado no design do cinturão UFC. Material base: Aço inoxidável ou liga metálica de alta resistência, com acabamento em dourado e prateado. Tamanho total: Aproximadamente 130 cm de comprimento (cinturão completo), largura da placa central de 30 cm e espessura mínima de 4 mm. Revestimento: Correia em couro sintético preto de alta resistência, com costura reforçada. Fivela com ajuste, fecho em velcro ou botões metálicos de pressão, resistentes. Acabamento: Placa central com detalhes em dourado, elementos em níquel polido e pedras decorativas (zircônias ou acrílico lapidado). Inscrição em relevo: Parte superior: "MADEIRÃO" Centro: "FIGHT" ou "MMA" (conforme personalização autorizada) Parte inferior: "CAMPEÃO" Gravação personalizada inferior com nome do evento e ano (Ex: "CAMPEONATO MUNICIPAL DE MMA – 2025"). Elementos adicionais: Bandeiras estilizadas, texturas hexagonais ou octogonais, detalhes em alto relevo.	UNIDADE	30	60
18	605239	PLACA DE HOMENAGEM GRANDE COM ESTOJO Aquisição e fornecimento de placas para homenagem e/ou agradecimento, material placa aço inoxidável, comprimento placa 30cm, largura da placa 20cm, características adicionais gravação em alto relevo ou fotocorrosão colorida, estojo em veludo, cor a definir. Conforme layout fornecido pela contratante.	UNIDADE	330	660
19	446743	PLACA DE HOMENAGEM PEQUENA COM ESTOJO Aquisição e fornecimento de placas para homenagem e/ou agradecimento, material placa aço inoxidável, comprimento placa 20cm, largura da placa 16cm, características adicionais gravação em alto relevo ou fotocorrosão colorida, estojo em veludo,	UNIDADE	330	660

		cor a definir. Conforme layout fornecido pela contratante.			
20	446743	MEDALHA DE HOMENAGEM - TIPO 01 Aquisição e fornecimento de medalhão em processo de estamparia, relevo modelado, cunhada frente e verso de 80mm de diâmetro e 05mm de espessura, com banho brilhante dourado ou prateado (conforme solicitação do contratante com estojo em veludo. Conforme layout fornecido pela contratante.	UNIDADE	330	660
21	401103	MEDALHA DE HOMENAGEM - TIPO 02 Aquisição e fornecimento de medalhão em fundição dourado ou prateado (conforme solicitação do contratante) de 80 mm de diâmetro e 05mm de espessura personalizada frente e verso com estojo em veludo. Conforme layout fornecido pela contratante.	UNIDADE	330	660
22	401103	GRAN COLAR Aquisição e fornecimento de Insígnia constituída de uma cruz com quatro traços e oito pontas, com tamanho mínimo de 75mm, esmaltadas podendo ser em cores variadas no centro com a logo da entidade/orgão. A cruz é fixada em um colar, 800mm, trabalhado em metal em cores variadas, e com uma réplica menor da insígnia em formato de broche para ser usado na roupa. Conforme layout fornecido pela contratante com estojo de veludo tipo luxo, veludo azul ou preto, com berço rebaixado que caiba a comenda Gran Colar seguindo o as medidas do item fornecidas pelo contratante. A comenda Gran Colar é composta por uma insígnia constituída de uma cruz com quatro traços e oito pontas, com tamanho mínimo de 75mm, esmaltadas podendo ser em cores variadas no centro com a logo da entidade/orgão. A cruz é fixada em um colar, 800mm, trabalhado em metal em cores variadas, e com uma réplica menor da insígnia em formato de broche para ser usado na roupa.	UNIDADE	130	260
23	606223	BROCHES PERSONALIZADOS (PIN) Aquisição e fornecimento de broches personalizados (PIN), confeccionado em metal, embalado, logo aplicado em alto e baixo relevo – medindo aprox. 20 a 25 mm aplicação de esmalte de 0 a 4 cores – banho PRATEADO ou DOURADO – opção de fecho borboleta ou silicone. Conforme layout fornecido pela contratante.	UNIDADE	6030	12060

1.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto do Termo de Referência e o respectivo código do Catálogo de Materiais (CATMAT) do sistema SIASG/COMPRASNET, prevalecerão as especificações deste Termo de Referência.

1.4. Os itens da presente aquisição são caracterizados como **BEM COMUM**, com características e especificações usuais de mercado, conforme disposição do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.5. A forma de contratação pretendida será através de **LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO**, utilizando procedimento auxiliar Sistema de Registro de Preço – SRP, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da **Lei Complementar nº 1.000/2025**, regulamentada pelo **Decreto nº 21.133, de 03 de julho de 2025**, Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023, publicada no DOM nº 3444, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos no Município de Porto Velho e dá outras providências, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicação subsidiária Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

que se refere ao procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços e demais normas regulamentares estabelecidas no edital e seus anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Termo de Referência foi elaborado em consonância ao inciso XXIII, art. 6º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade ao art. 82 da mesma lei, que se refere ao Sistema de Registro de Preços – SRP e ao art. 38 do Decreto Municipal nº 18.892, de 30 de março de 2023, que regulamenta o procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Porto Velho, e em consonância ao Estudo Técnico Preliminar - ETP id. 0763451 e demais normas pertinentes.

2.2.1. Importante mencionar, que houve reforma administrativa, contudo, a tramitação e avaliação do procedimento ocorrem já sob a vigência da nova estrutura organizacional, instituída pela Lei Complementar nº 1.000, de 2025, e regulamentada pelo Decreto nº 21.133, de 3 de julho de 2025.

2.2.2. Dessa forma, os procedimentos serão realizados considerando as competências anteriores que estavam atribuídas ao departamento, e ainda ajustes que forem necessários para o bom andamento da contratação, fundamentando-se nos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e legalidade previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como nos artigos 39, 40 e 44 da LC nº 1.000/2025 e no art. 20 do Decreto nº 21.133/2025.

2.2.3. A SEMTEL apresentou a devida justificativa, extraída dos autos do **Processo Administrativo nº 014.000097/2026-49**, visa motivar a aquisição pretendida nos autos, em atendimento ao que preceitua a legislação aplicável, em especial o contido na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A justificativa da necessidade e quantidade estimada no processo, em razão de consumo, foram elaboradas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL, a qual detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de **PLANEJAMENTO**. Neste sentido, foi juntado a Minuta do Termo de Referência id. 0764884 elaborada pelo setor competente, devidamente aprovada pelo Ordenador de Despesas.

2.2.4. Assim, seguindo a regular tramitação dos autos, na forma disciplinada da Lei de licitações nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 18.892, de 30 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 20.964, de 07 de maio de 2025 é que formalizamos o presente Termo de Referência Definitivo, com os elementos técnicos apresentados nos autos e nos limites da competência desta Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL.

2.2.5. Justificativa da SEMTEL

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo o Termo de Referência sido elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Documento de Formalização da Demanda – DFD, os quais demonstram, de forma clara e objetiva, a necessidade administrativa da futura e eventual aquisição de materiais destinados à premiação esportiva, tais como troféus, medalhas, itens de condecoração e cinturões personalizados, essenciais à execução das políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL.

A fundamentação da contratação observa, ainda, as disposições dos Decretos Municipais nº 18.892/2023 e nº 20.964/2025, que regulamentam o Pregão Eletrônico no âmbito do Município de Porto Velho e estabelecem diretrizes para a elaboração dos documentos que integram a fase de planejamento das contratações públicas, assegurando padronização, transparência e segurança jurídica ao procedimento.

O Estudo Técnico Preliminar evidencia a viabilidade técnica da solução proposta, a motivação da escolha do objeto, os requisitos mínimos de qualidade e as quantidades estimadas dos itens de premiação, bem como justifica a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP como a forma mais adequada de contratação, considerando a natureza contínua, variável e recorrente das demandas da SEMTEL, que decorrem de um calendário permanente de eventos esportivos, culturais e institucionais realizados ao longo do exercício.

A presente fundamentação atende plenamente ao princípio constitucional do planejamento, previsto no art. 37 da Constituição Federal, bem como aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência, isonomia e interesse público, consagrados na Lei nº 14.133/2021, conferindo suporte técnico e jurídico à realização do procedimento licitatório e mitigando riscos à Administração.

Ressalta-se que, embora tenha ocorrido reforma administrativa no âmbito municipal, a tramitação e a análise do procedimento se dão sob a vigência da nova estrutura organizacional instituída pela Lei Complementar nº 1.000/2025 e regulamentada pelo Decreto nº 21.133/2025, observando-se a continuidade administrativa, a preservação das competências anteriormente atribuídas e os ajustes necessários ao regular andamento da contratação, em consonância com os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da legalidade.

Dessa forma, observada a regular tramitação processual, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do art. 82 da referida lei, do art. 38 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, do Decreto Municipal nº 20.964/2025 e demais normas pertinentes, formaliza-se o presente Termo de Referência Definitivo, com base nos elementos técnicos constantes dos autos e nos limites de competência da Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL, assegurando que a contratação ocorra de maneira planejada, eficiente e em estrita conformidade com o ordenamento jurídico vigente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência **Estudo Técnico Preliminar - SEMTEL (ID 0763451)** seguindo as normas do **procedimento auxiliar de Sistema de registro de preços - SRP. Justifica-se:**

3.1.1. De acordo com o inciso XLV, art. 6º da Lei nº 14.133/2021, Sistema de Registro de Preços é o “conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, as obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”.

3.1.2. O doutrinador Marçal Justen Filho, comentando o tema, asseverando que:

“O sistema de Registro de Preços (SRP) é uma das mais úteis e interessantes alternativas de gestão de contratações colocada à disposição da Administração Pública. (...) A sistemática do registro de preços possibilita uma atuação rápida e imediata da Administração Pública, com observância ao princípio da isonomia e garantindo a persecução objetiva da contratação mais vantajosa.”

(...)

“Consiste num procedimento especial a ser adotado, que agiliza as aquisições na área pública, permitindo que os fornecimentos sejam feitos sem grandes entraves burocráticos, adaptados às contingências da vida moderna, eliminando uma série de medidas supérfluas e desnecessárias. A licitação, nesse caso, destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, seriadas, que poderão ser realizadas durante certo período, por repetidas vezes, quantas vezes a administração o desejar.”

3.1.3. Dentre os diversos argumentos que justificam a adoção dessa estratégia de compras, ressalta-se a redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios, sendo que a execução conjunta culmina em um único certame. Tal fato implica, diretamente, redução dos custos operacionais da Administração e na redução dos custos operacionais dos sistemas de controle da administração, sem prejuízo dos ditames do ordenamento acerca das contratações públicas, tal qual o sistema just in time, utilizado por grandes empresas e fábricas e recomendado pela Administração. Além disso, cumpre propor menção especial ao ganho de economia de escala, que retorna em economia de recursos para os cofres públicos. Ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria se o certame fosse de forma isolada.

3.1.4. Em âmbito Municipal o procedimento de Sistema de Registro de Preços é regulamentado no art. 38 do Decreto Federal nº 18.892/2023, que se refere às hipóteses de cabimento, vejamos:

“Art. 38. O Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição e locação de bens ou contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, será adotado pela Administração Municipal quando julgar pertinente e obedecerá ao disposto nos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 2021, e neste Decreto, nas seguintes hipóteses:

I – quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;

III – quando for conveniente a aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas do Município;

IV – quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou via compra centralizada; ou

V – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.”

3.2. Da possibilidade da utilização da ata de registro de preços por órgão não participante (ADESÃO)

3.2.1. Nos termos do art. 70 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

3.2.2. O órgão gerenciador deve consultar o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, se aceita ou não o fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes.

3.2.3. É facultado ao licitante detentor da Ata de Registro de Preços aceitar ou não o fornecimento adicional a órgão não participante, ressalvada a garantia de cumprimento das obrigações anteriormente assumidas em relação aos órgãos participantes (art. 73 do Decreto nº 18.892/2023).

3.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata,

3.2.5. Conforme determinado no art. 71 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, o órgão ou entidade não participante, deverá observar as regras no âmbito do controle para adesão à Ata de Registro de Preços, conforme os limites abaixo estabelecidos:

“I – as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o Art. 70 deste Decreto não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatórios registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

II – o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços a que se refere o Art. 70 deste Decreto não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.”

3.2.6. Excepciona-se o limite que trata o inciso II do art. 71 do referido Decreto quando se tratar de aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal gerenciados pelo Ministério da Saúde, consoante dispõe o § 1º do mesmo Decreto.

3.3. Da Alteração da Ata de registro de preços

3.3.1. Os preços registrados na SRP poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, desde que se enquadrem em alguma das situações do art. 79 do Decreto nº 18.892/2023.

3.3.2. Nenhuma alteração de preços terá efeito enquanto não for publicado o extrato da ata atualizada, consoante dispõe o §5º do art. 79 do Decreto nº 18.892/2023, in verbis:

§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º deste artigo, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado e será providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços nos moldes deste Decreto, para fins de validade do novo preço registrado.

3.4. Da vigência da Ata de registro de preços

3.4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir da sua publicação no **Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM)** e sua divulgação no **PNCP (Portal Nacional de Contratações – PNCP)**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso conforme o Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023.

3.4.2. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado ainda no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os critérios de sustentabilidade

4.1.1. Priorização de materiais recicláveis; uso de embalagens sustentáveis; fornecedores locais, quando possível; descarte adequado de resíduos de produção.

4.1.2. A contratada deverá fornecer troféus, medalhas, itens de condecoração e cinturões personalizados, de acordo com todas as especificações técnicas definidas no Termo de Referência, no DFD e no ETP, entregando os itens prontos para uso, personalizados quando aplicável, novos e de primeira qualidade.

4.1.2.1. Os itens fornecidos deverão obrigatoriamente atender aos seguintes requisitos gerais:

- a) Qualidade do Material: Fabricados em metal, acrílico, resina, madeira, couro sintético ou materiais equivalentes de alta durabilidade, conforme cada item.
- b) Acabamento Profissional: Ausência de rebarbas, riscos, falhas de pintura ou deformidades. Acabamento uniforme, limpo e resistente.
- c) Personalização: Aplicação de logotipos da SEMTEL e/ou Prefeitura, conforme arte enviada, por meio de: gravação a laser; adesivo resinado; placa metálica; sublimação; ou método equivalente.
- d) Dimensões e Formatos Respeitar as especificações técnicas de cada item, conforme Anexo I.
- e) Embalagem Individual: Cada peça deve ser entregue protegida contra impacto, risco, umidade e arranhões, podendo ser caixa individual ou embalagem equivalente.
- f) Entrega Completa: Todos os itens devem ser entregues prontos, sem necessidade de montagem pelo órgão.
- g) Reposição Imediata: Qualquer item entregue com defeito, divergência ou avaria deverá ser substituído em até 48 horas, sem ônus para a Administração.
- h) Garantia Mínima Todos os produtos terão **garantia mínima de 90 dias**, conforme o art. 26 do Código de Defesa do Consumidor.
- i) Responsabilidade Integral: Todos os custos de produção, personalização, embalagem e transporte até a SEMTEL serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

4.2. Subcontratação e agenciamento

4.2.1. Será permitida a subcontratação de parte do processo produtivo (ex.: gravação, corte a laser, metalização), desde que haja autorização da SEMTEL e comprovação de capacidade técnica da subcontratada.

4.2.1.1. A contratada permanece totalmente responsável por todos os itens.

4.2.1.2. Não será permitida subcontratação com empresas inidôneas ou suspensas.

4.2.1.3. Toda solicitação deve ser formalizada nos autos.

4.3. Garantia dos Bens

4.3.1. Garantia mínima conforme Código de Defesa do Consumidor (90 dias).

4.3.2. Vistoria

4.3.2.1. Vistoria presencial é facultativa, por se tratar de fornecimento de bens.

4.3.3. Das vedações Expressas

4.3.3.1. É proibida, durante a execução dos serviços, a contratação de servidor ou dirigente de qualquer órgão do Município de Porto Velho.

4.3.3.2. É proibida, também, a veiculação de publicidade acerca dos serviços a que se refere o contrato oriundo deste Termo de Referência, salvo se houver prévia autorização da Contratante.

4.3.3.3. É vedado considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

4.4. Diante da particularidade do objeto, será admitida a participação de empresas em regime de consórcio, desde que atendidas as condições estabelecidas neste instrumento e na legislação aplicável.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Da forma do prazo, local de entrega, detalhamento do serviço e condições de recebimento

5.1.1. Prazo

5.1.2. O prazo de entrega dos itens é de 30 (trinta) dias contados do recebimento da(s) nota(s) de empenho;

5.1.2.1. As solicitações de fornecimento serão realizadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL, mediante emissão de Ordem de Fornecimento (OF).

5.1.2.2. A nota(s) de empenho ou ordem de fornecimento/ será emitida com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, quando aplicável.

5.1.2.3. Ordem de Fornecimento deverá conter, no mínimo: Quantidade; Tipo de item (troféu, medalha, cinturão); Especificações técnicas; Arte para personalização, quando aplicável; Prazo de entrega.

5.1.2.4. A comunicação poderá ocorrer via e-mail oficial informado pela empresa.

5.1.2.5. É de responsabilidade da contratada acompanhar diariamente sua caixa de mensagens.

5.1.2.6. Quando houver personalização, a arte será encaminhada pela SEMTEL juntamente com a nota(s) de empenho ou Ordem de Fornecimento.

5.1.6.1. A contratada deverá apresentar prova digital (layout) para aprovação prévia, para a produção solicitada.

5.2. Local de entrega

5.2.1. Os itens deverão ser entregues no endereço: Av. Amazonas, nº 6363 – Bairro Cuniã/ Porto Velho/RO – CEP 76808-502; Vila Olímpica Chiquilito Erse – SEMTEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 14h.

5.3. Condições de recebimento:

5.3.1. Os fornecimentos ocorrerão conforme a demanda da SEMTEL, de acordo com o calendário de eventos, ações esportivas e programas institucionais.

5.3.2. Embalagem e proteção dos itens;

5.3.3. Todos os itens deverão ser entregues devidamente embalados individualmente.

5.3.4. Os itens devem estar protegidos contra riscos, impactos, umidade e oxidação.

5.3.5. Os itens deverão ser entregues em condições de uso imediato.

5.3.6. Embalagens inadequadas ou danificadas poderão ser recusadas pela Administração.

5.4. Qualidade e acabamento;

5.4.1. Os itens deverão apresentar acabamento limpo e uniforme.

5.4.2. Os itens não deverão apresentar falhas, rebarbas, rachaduras, manchas ou imperfeições.

5.4.3. A personalização deverá ser fiel ao layout previamente aprovado.

5.5. Prova de layout

5.5.1. Antes da execução da personalização, deverá ser apresentada prova digital para a produção solicitada.

5.5.2. A produção somente poderá ser iniciada após autorização formal da SEMTEL.

5.5.4. Os materiais deverão ser resistentes e compatíveis com as especificações técnicas constantes do Anexo I.

5.5.5. As artes serão encaminhadas pela equipe técnica da SEMTEL à **empresa contratada após a emissão da respectiva demanda.**

5.5.5.1. A contratada apresentará prova digital para análise e validação da Secretaria **antes da produção definitiva dos itens.** A aprovação será realizada pelo setor demandante ou servidor formalmente designado pela SEMTEL, observando-se a conformidade com a identidade visual institucional e com as especificações constantes do Termo de Referência. Eventuais ajustes solicitados limitar-se-ão às adequações necessárias para correção de informações, posicionamento de elementos gráficos, logomarcas, datas, nomes de eventos ou categorias, sem alteração das características estruturais e técnicas dos produtos previstos na contratação.

5.6. Condições de recebimento

5.6.1. A Administração entende que a conformidade do objeto poderá ser devidamente aferida por meio das especificações técnicas, descrições detalhadas, catálogos, fichas técnicas, layouts aprovados e demais documentos apresentados, sendo a exigência de amostras considerada desnecessária para esta contratação.

a) Provisoriamente, os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, ocorrerá no ato da entrega. será realizado por servidor designado pela SEMTEL, Serão verificados, no mínimo: Quantidade entregue; Integridade das embalagens; Conformidade aparente com a Ordem de Fornecimento.

b) Definitivamente, o recebimento definitivo será de até **10 (dez) dias úteis**, ocorrerá após o recebimento provisório Serão verificados: Qualidade dos materiais; Acabamento; Personalização.

5.6.2. Após constatada a conformidade, será emitido o atesto definitivo pelo fiscal do contrato.

5.6.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou

pelo Instrumento Contratual.

6. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.3. Da Fiscalização Técnica

6.3.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.3.2. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção; (Decretos Municipais nº 18.892/2023 e nº 20.964/2025);

6.3.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decretos Municipais nº 18.892/2023 e nº 20.964/2025).

6.3.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.3.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;

6.3.6. O fiscal técnico do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas; (Decretos Municipais nº 18.892/2023 e nº 20.964/2025).

6.3.7. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.3.8. O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.3.9. O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

6.3.10. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

6.3.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

6.3.12. É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

6.3.13. O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

6.3.14. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021. (IN05/17 – art. 62).

6.3.15. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada acompanhado do documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. (art. 47, §2º, IN05/2017).

6.3.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica

corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.3.17. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.3.18. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.4. Fiscalização Setorial

6.4.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, caberá ao fiscal setorial do contrato e nos seus impedimentos legais, ao seu substituto, exercer as atribuições de que tratam a fiscalização Técnica e Administrativa, retro descritas.

6.5. Do Gestor do Contrato

6.5.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.5.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.5.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.5.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.5.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.5.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Após o recebimento, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando – se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste Termo.

7.2. A administração, efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, contados da data da liquidação da despesa.

7.3. Na Nota Fiscal deverá constar o Banco, agência e número da conta corrente da contratada onde será realizado o crédito correspondente ao pagamento do objeto desta aquisição.

7.4. A Contratada por ocasião do pagamento deverá apresentar obrigatoriamente, junto com a Nota Fiscal ou a Nota e a fatura, as certidões, que mantêm todas as condições jurídicas que a habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de que se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, INSS; FGTS e Justiça do Trabalho (certidão negativa). Que possa demonstrar a sua regularidade fiscal e trabalhista, sob pena da aplicação das penalidades previstas neste termo.

7.5. Por ocasião do pagamento a administração verificará se o CONTRATADO mantém todas as condições jurídicas que comprovem quitação junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, INSS; FGTS e Justiça do Trabalho (certidão negativa).

7.6. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento. Serão calculados por meio da aplicação da

seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM: Encargos moratórios;

N: Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP: Valor da parcela em atraso;

I: Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

7.7. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.8. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

7.9. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.10. A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

7.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.12. A administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

7.13. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento auxiliar de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, por meio de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica** com fundamento no art. 6º, inciso XLV da Lei nº14.133/2021, que culminará com a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8.1.1. Critério de julgamento da proposta de preços. O julgamento da proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme inciso I, art. 33 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no edital.

8.2. Exigências de Habilitação

8.2.1. As Exigências de Habilitação: Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos nos artigos 62 a 69 da Lei n. 14.133/2021; Jurídica; Fiscal; Social; Trabalhista; Qualificação Econômico-Financeira; e Qualificação Técnica as quais estão estabelecidas neste termo e edital de licitação.

8.3. Qualificação técnica e outros documentos

8.3.1. Para aferição da qualificação técnica, os licitantes interessados em participar do certame deverão apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento de bens de características similares, de complexidade operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação ou ao item/lote pertinente.

8.3.2. Os atestados deverão comprovar fornecimento de troféus, medalhas, cinturões, brindes personalizados ou itens de premiação similares, compatíveis em características técnicas e complexidade.

8.3.3. Será admitido o somatório de atestados.

8.3.4. Atestados poderão ser da matriz ou filial.

8.3.5. A comprovação deverá ocorrer mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, certidão ou outro documento idôneo emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre a capacidade técnica necessária e suficiente para a execução do objeto de forma satisfatória.

8.3.6. Os documentos emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão estar em papel timbrado,

contendo identificação e endereço da emitente, nome completo do signatário, sendo as informações ali constantes passíveis de verificação pela Administração.

8.3.7. Caso os documentos não sejam suficientes, a título de diligência, prevista no artigo 64 da Lei 14.133/2021 serão solicitados a critério da administração documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam cópias de contratos, notas de empenho, dentro outros para complementação de informações.

8.3.8. Da Justificativa das exigências;

a) Qualificação técnica: As exigências visam assegurar que o fornecedor possua capacidade para fornecer itens de premiação com qualidade, personalização e acabamento adequados, evitando atrasos, prejuízos institucionais e riscos à execução dos eventos esportivos.

b) Qualificação econômico-financeira: Busca garantir que o fornecedor possua condições financeiras para suportar os custos do fornecimento parcelado, prevenindo inadimplência, descumprimento contratual e necessidade de nova licitação.

8.4. Dos benefícios da Lei nº 123/2006 e suas alterações

8.4.1. Quanto à aplicação dos benefícios CONDICIONADAS AS NORMAS DA LEI 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, para fins de participação nesta Licitação, tratando-se de aquisição, os quantitativos do objeto deste termo estão classificados da seguinte forma:

a) ITEM/LOTE COM VALORES ATÉ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão PARA participação EXCLUSIVA de empresas com porte de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, desde que atendam as exigências estabelecidas neste termo e no edital de licitação;

b) ITEM/LOTE COM VALORES acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será aplicada a COTA RESERVA – corresponde até 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação de **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS e COTA PRINCIPAL** destinados à participação para **AMPLA CONCORRÊNCIA.**

c) Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da **cota principal** ou, diante de sua recusa, às **licitantes** remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

d) Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa prévia de valor da contratação foi realizada em conformidade art. 23, da Lei nº 14.133/2021;

9.2. Em conformidade com PRÉVIA pesquisa de preços realizado **id. 0505653** e o valor estimado da contratação em **R\$ 2.743.219,84 (dois milhões setecentos e quarenta e três mil duzentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).** Os valores estimados estão conforme **Quadro Comparativo de Preços id. 0505664**, data-base, PORTO VELHO 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Obrigações da contratada

10.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, Ata de Registro de Preço, da Proposta ou documento equivalente e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.1.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.1.4. Deve manter uma comunicação constante com a contratante para evitar interrupções nos serviços.

10.1.5. Comunicar imediatamente à administração pública qualquer alteração relevante.

10.1.6. Deve concordar com os métodos de inspeção adotados pela fiscalização da contratante.

10.1.7. Dispor de condições de acessibilidade arquitetônica como rampa de acesso, barras e portas que permitam a passagem de cadeiras de rodas para atender pessoas portadoras de necessidades especiais.

10.1.8. Manter, durante o prazo de vigência do contrato e/ou Ata de Registro de Preços, todas as condições de idoneidade exigidas na licitação, mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de

habilitação relativas à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação.

10.1.9. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos à prestação do serviço, e repará-lo em tempo hábil caso ocorra algum problema na realização.

10.1.10. Caso o servidor responsável pela conferência NÃO concorde com a informação apresentada pela Contratada, o mesmo está autorizado a suspender temporariamente o transporte até que se resolva a divergência.

10.1.11. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.1.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.14. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

10.1.15. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

10.1.16. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.1.17. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.1.18. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.1.19. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.22. Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

10.1.23. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#) da Lei nº 14.133, de 2021);

10.1.24. Responsabilizar-se pelo seguro total dos veículos tais como: furtos, incêndio, colisão, manutenção total dos veículos incluindo: peças de reposição e todas aquelas que apresentarem defeitos por uso contínuo (pneus, troca de óleo de motor, filtro, abastecimento de combustível).

10.1.25. Após oficializar a proposta, guardar sigilo sobre todas as informações obtidas, bem como em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na [alínea d do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

10.1.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10.1.28. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

10.1.29. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.1.30. Atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

10.1.31. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

10.1.32. Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:

10.1.32.1. Apresentar a Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10.1.32.2. Apresentar a Declaração de Fato Superveniente.

10.1.32.3. Apresentar a Declaração de ME/EPP.

10.1.32.4. Apresentar a Declaração de Ciência do Edital.

10.1.32.5. Apresentar a Declaração de Menor.

10.1.32.6. Apresentar a Declaração Independente de Proposta.

10.1.32.7. Apresentar a Declaração de Acessibilidade.

10.1.32.8. Apresentar a Declaração de Cota de Aprendizagem.

10.1.32.9. Apresentar a Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.

10.1.33. A CONTRATADA deverá cumprir a cota, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

10.1.34. A CONTRATADA deverá cumprir a cota, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos, que dentre os (as) aprendizes a serem contratados (as) deverá ser priorizado (a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.

10.1.35. A CONTRATADA deverá orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.1.36. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição dos materiais, objeto deste certame, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, observado o que dispõe o art. 125 da Lei 14.133/21.

10.2. Obrigações da contratante

10.2.1. Efetuar o recebimento dos serviços, verificando sua conformidade com o Termo de Referência e cláusulas contratuais.

10.2.2. Designar, como fiscais do contrato, servidores para executar operacionalmente as ações de acompanhamento físico, controle e fiscalização do contrato, desempenhando o papel de “Representante da Administração” nos termos do art. 177 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.3. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais.

10.2.4. Assegurar o acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados, aos locais onde executarão suas atividades.

10.2.5. Prestar as informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.

10.2.6. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.2.7. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.

10.2.8. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no presente Termo de Referência.

10.2.9. Fornecer cópia do respectivo Termo de Referência aos responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços para assegurar o controle da qualidade dos serviços prestados, com comprovação de recebimento.

10.2.10. No início do contrato deve ser realizada inspeção pela contratada, acompanhada da contratante, da quantidade e estado de conservação dos equipamentos que serão postos à disposição da contratada, para que ao terminar o contrato sejam devolvidos em condições de uso.

10.2.11. Exercer a fiscalização dos serviços realizados pela CONTRATADA, emitindo, mensalmente, relatórios sobre a qualidade dos serviços prestados.

10.2.12. Exercer a fiscalização de modo a assegurar a execução do serviço contratado, verificando o cumprimento dos horários estabelecidos, utilização de uniformes, de equipamentos e EPIs dentre outros elementos necessários à fiel execução do contrato.

10.2.13. Solicitar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionários da CONTRATADA que estiverem sem uniforme ou crachá ou que embarçar ou dificultar a fiscalização do contrato.

10.2.14. Executar, mensalmente, a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando o equivalente aos não realizados, desde que, por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas no contrato.

10.2.15. Recusar os materiais e serviços que não estiverem de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência. A ocorrência de não conformidades implicará na não aceitação dos materiais e serviços, devendo a CONTRATADA adotar as medidas necessárias para a sua correção e/ou substituir por produto igual ou similar com anuência da CONTRATANTE, sem ônus para a mesma e sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.2.16. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias conforme determina o Inciso XI do artigo 92 da Lei 14.133/2021.

10.2.17. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.18. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

11.1. A contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie prescrita pela Lei nº 14.133/2021 e observadas ainda as disposições constantes nos arts. 95 a 130 Decreto Municipal nº 18.892/2023, e previstas no Edital e/ou contrato, às seguintes penalidades:

I – Advertência:

II – Multa, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, será calculado na forma estabelecida em edital, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), limitado a 30% (trinta por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,5% (cinco centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 30% (trinta por cento);

c) No caso de atraso injustificado para substituição do produto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do produto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto;

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III – Inadimplemento absoluto das obrigações sujeitas a contratado à aplicação das seguintes multas:

a) Pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado.

b) Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de até 5% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida.

c) Na hipótese da empresa recusar-se a formalizar o contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se a inexecução total da obrigação assumida.

IV – Impedimento de licitar e contratar; art. 156, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no art. 156, da Lei nº 14.133/2021, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

11.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

11.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

11.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

11.6. As multas, aplicadas após o regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.

11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho - RO, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, seus anexos e demais cominações legais.

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

11.8.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF pela Contratante.

12. INSTRUMENTO DA CONTRATAÇÃO

12.1. O fornecimento, em razão de tratar-se de entrega imediata e, considerando o disposto no inciso II, art. 95 da Lei nº 14.133/2021, será instrumentalizado por meio de **Nota de Empenho**, que terá força obrigacional e vincula a licitante à sua proposta, ao Termo de Referência e ao edital de licitação, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.

12.2. Conforme art. 60 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços

ou retirar a nota de empenho, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, retirar a nota de empenho, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste termo e edital.

12.3. A contratação resultante do objeto deste instrumento, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.1990.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Conforme dispõe o art. 52 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Porto Velho.

“Na licitação para registro de Preços Permanente, não é obrigatório indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Termo de Referência, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

14.2. As normas disciplinadoras deste Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.3. Em caso de divergência entre disposições deste Termo de Referência e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Termo de Referência.

14.4. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

14.5. Integra este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS;

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR é seus Anexos são partes integrantes do Termo de Referência (documento que faz parte da fase de planejamento de contratações públicas, com intuito de demonstrar a necessidade da contratação e instruir a elaboração do Termo de Referência definitivo).

ANEXO III - ARTE DEMONSTRATIVA

Porto Velho/RO, 19 de junho de 2026.

Responsável pela elaboração:

Naiara Jovania Braga da Silva

Diretora do Departamento Administrativo /Semtel

Responsável pela revisão:

Myleia Santana de Araújo

Assessora/Semtel

Junaia Freitas Silva

Diretora Executiva I/Semtel

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA Declaro estar ciente dos principais riscos dessa contratação e **AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** na forma legal, conforme competência prevista na Lei Complementar Municipal nº 648/2017 e demais alterações.

Cassio Moura Silva

Secretário Municipal de Turismo, Esporte Lazer- SEMTEL

**ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS**

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP						
ITEM	CATMAI	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	632880	TROFÉU COM 140 CM DE ALTURA , com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro suportes em polímero e quatro estatuetas fixas de jogador de futebol metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado com um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça fechada em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 60 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável, com placa metálica devidamente gravada – Prefeitura de Porto Velho, SEMTEL e Arte do Evento. CAMPEÃO.	UNID	4	R\$ 2.400,04	R\$ 9.600,16
2	632880	TROFÉU COM 78 CM DE ALTURA , com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Suporte em polímero metalizado na cor dourada e cinco colunas metalizadas na cor prata. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor prata, tampa em polímero metalizada na cor dourada. Quatro estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada, Estatueta superior intercambiável, com placa dourada devidamente gravada – Prefeitura de Porto Velho, SEMTEL e Arte do Evento. VICE-CAMPEÃO.	UNID	6	R\$ 569,76	R\$ 3.418,56

3	632880	TROFÉU COM 73 CM DE ALTURA , com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Suporte em polímero metalizado na cor dourada e cinco colunas metalizadas na cor prata. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor prata, tampa em polímero metalizada na cor dourada. Quatro estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada. Estatueta superior intercambiável, com placa dourada devidamente gravada – Prefeitura de Porto Velho, SEMTEL e Arte do Evento. 3º LUGAR.	UNID	6	R\$ 671,45	R\$ 4.028,70
4	632880	TROFÉU COM 46 CM DE ALTURA , base oitavada em polímero metalizado na cor dourada com 14,5 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal pintada na cor dourada fosco. Nesta placa está fixada uma um ramo para adesivo com 106 mm, com logo da Prefeitura de Porto Velho/SEMTEL/arte do Evento de largura metalizada na cor dourada. CAMPEÃO.	UNID	40	R\$ 242,31	R\$ 9.692,40
5	632880	TROFÉU COM 40 CM DE ALTURA , base oitavada em polímero metalizado na cor dourada com 12,1 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal pintada na cor dourada fosco. Nesta placa está fixada um ramo para adesivo com 80 mm, com logo da Prefeitura de Porto Velho/SEMTEL/arte do Evento de largura metalizada na cor dourada VICE-CAMPEÃO.	UNID	40	R\$ 291,72	R\$ 11.668,80
		TROFÉU COM 33 CM DE ALTURA , base oitavada em polímero metalizado na cor				

6	632880	dourada com 10,1 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal pintada na cor dourada fosco. Nesta placa está fixada um ramo para adesivo com 80 mm, com logo da Prefeitura de Porto Velho/SEMTEL/arte do Evento de largura metalizada na cor dourada.	UNID	40	R\$ 275,25	R\$ 11.010,00
7	632880	TROFÉU DE OURO TIPO 01 Aquisição e fornecimento de troféu com corpo em metal escovado de até 0,8cm de espessura, com corte a laser a fim de garantir excelente acabamento; base em madeira de lei ou acrílico (leitoso ou transparente ou fluorescente) chanfrada e acabamentos necessários com cola, soda, parafusos, fixadores, encaixes e recortes; a arte deve ser aplicada em alto e/ou baixo relevo (sendo estes decididos pela contratante), com aplicação de esmalte em até 06 cores ou aplicação de adesivo resinado com impressão digital; e aplicação de plaqueta de aço inox na base. O corpo deve ter dimensões de, no mínimo, 35cm de comprimento e 46 cm de altura; a base deve medir, no mínimo, 25cm de comprimento, 8cm de largura e 6cm de altura. Conforme layout fornecido pela contratante.	UNID	234	R\$ 225,29	R\$ 52.717,86
8	632880	TROFÉU DE PRATA TIPO 01 Aquisição e fornecimento de troféu com corpo em metal escovado de até 0,8cm de espessura, com corte a laser a fim de garantir excelente acabamento; base em madeira de lei ou acrílico (leitoso ou transparente ou fluorescente) chanfrada e acabamentos necessários com cola, soda, parafusos, fixadores, encaixes e recortes; a arte deve ser aplicada em alto e/ou baixo relevo (sendo estes decididos pela contratante), com aplicação de esmalte em	UNID	196	R\$ 249,46	R\$ 48.894,16

		até 06 cores ou aplicação de adesivo resinado com impressão digital; e aplicação de plaqueta de aço inox na base. O corpo deve ter dimensões de, no mínimo, 35cm de comprimento e 40 cm de altura; a base deve medir, no mínimo, 25cm de comprimento, 8cm de largura e 6cm de altura; conforme layout fornecido pela contratante.				
COTA PRINCIPAL – PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
9	632880	TROFÉU DE BRONZE TIPO 01 Aquisição e fornecimento de troféu com corpo em metal escovado de até 0,8cm de espessura, com corte a laser a fim de garantir excelente acabamento; base em madeira de lei ou acrílico (leitoso ou transparente ou fluorescente) chanfrada e acabamentos necessários com cola, soda, parafusos, fixadores, encaixes e recortes; a arte deve ser aplicada em alto e/ou baixo relevo (sendo estes decididos pela contratante), com aplicação de esmalte em até 06 cores ou aplicação de adesivo resinado com impressão digital; e aplicação de plaqueta de aço inox na base. O corpo deve ter dimensões de, no mínimo, 35cm de comprimento e 30 cm de altura, sem contabilizar as dimensões da base (ou seja, medida, saindo da base); a base deve medir, no mínimo, 25cm de comprimento, 8cm de largura e 6cm de altura; conforme layout fornecido pela contratante.	UNID	285	R\$ 273,14	R\$ 77.844,90
COTA DE ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
		TROFÉU DE BRONZE TIPO 01 Aquisição e fornecimento de troféu com corpo em metal escovado de até 0,8cm de espessura, com corte a laser a fim de garantir excelente acabamento; base em madeira de lei ou acrílico (leitoso ou transparente ou fluorescente) chanfrada e acabamentos necessários				

10	632880	com cola, soda, parafusos, fixadores, encaixes e recortes; a arte deve ser aplicada em alto e/ou baixo relevo (sendo estes decididos pela contratante), com aplicação de esmalte em até 06 cores ou aplicação de adesivo resinado com impressão digital; e aplicação de plaqueta de aço inox na base. O corpo deve ter dimensões de, no mínimo, 35cm de comprimento e 30 cm de altura, sem contabilizar as dimensões da base (ou seja, medida, saindo da base); a base deve medir, no mínimo, 25cm de comprimento, 8cm de largura e 6cm de altura; conforme layout fornecido pela contratante.	UNID	95	R\$ 273,14	R\$ 25.948,30
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP						
11	630092	MEDALHA ZAMACK OURO Aquisição e fornecimento de medalha em liga zamack, com a frente cunhada e esmaltada e verso cunhado mais print color; deve ter acabamentos brilhantes na cor ouro nas duas faces; deve medir , no mínimo, 8 cm de diâmetro, 5mm de espessura e passador com abertura de 3,5cm para fita confeccionada em cetim, personalizada acetinada, com sublimação nos dois lados, medindo 3 cm de largura e 85 cm de comprimento acompanhando a medalha. Os layouts da frente/verso da medalha e da fita serão enviados pela CONTRATANTE.	UNID	4292	R\$ 10,44	R\$ 44.808,48
12	630092	MEDALHA ZAMACK PRATA Aquisição e fornecimento de medalha em liga zamack, com a frente cunhada e esmaltada e verso cunhado mais print color; deve ter acabamentos brilhantes na cor prata nas duas faces; deve medir , no mínimo, 8 cm de diâmetro, 5mm de espessura e passador com abertura de 3,5cm para fita confeccionada em cetim, personalizada acetinada, com	UNID	4020	R\$ 16,01	R\$ 64.360,20

		sublimação nos dois lados, medindo 3 cm de largura e 85 cm de comprimento acompanhando a medalha. Os layouts da frente/verso da medalha e da fita serão enviados pela CONTRATANTE.				
COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
13	605238	MEDALHA ZAMACK BRONZE Aquisição e fornecimento de medalha em liga zamack, com a frente cunhada e esmaltada e verso cunhado mais print color; deve ter acabamentos brilhantes na cor bronze nas duas faces; deve medir , no mínimo, 8 cm de diâmetro, 5mm de espessura e passador com abertura de 3,5cm para fita confeccionada em cetim, personalizada acetinada, com sublimação nos dois lados, medindo 3 cm de largura e 85 cm de comprimento acompanhando a medalha. Os layouts da frente/verso da medalha e da fita serão enviados pela CONTRATANTE.	UNID	3.041	R\$ 21,38	R\$ 65.016,58
COTA DE ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
14	605238	MEDALHA ZAMACK BRONZE Aquisição e fornecimento de medalha em liga zamack, com a frente cunhada e esmaltada e verso cunhado mais print color; deve ter acabamentos brilhantes na cor bronze nas duas faces; deve medir , no mínimo, 8 cm de diâmetro, 5mm de espessura e passador com abertura de 3,5cm para fita confeccionada em cetim, personalizada acetinada, com sublimação nos dois lados, medindo 3 cm de largura e 85 cm de comprimento acompanhando a medalha. Os layouts da frente/verso da medalha e da fita serão enviados pela CONTRATANTE.	UNID	1.013	R\$ 21,38	R\$ 21.657,94
COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
		MEDALHA REDONDA fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 65 mm de				

15	605239	diâmetro e centro liso de 35 mm de diâmetro, com adesivo de 35 mm com adesivo de 35 mm com a arte do evento/ação. Com quatro arcos vazados e polidos que suportam o centro liso e textura na borda da medalha. No lado posterior da medalha existe um local para adesivo de 35 mm. Possui espessura máxima de 3,4 mm. Peso aproximado de 39 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de Cetim ou gorgurão nas cores a ser definido pelo contratante. Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento. Os layouts da frente/verso da medalha e da fita serão enviados pela CONTRATANTE.	UNID	10.680	R\$ 18,83	R\$ 201.104,40
COTA DE ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS						
16	605239	MEDALHA REDONDA fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 65 mm de diâmetro e centro liso de 35 mm de diâmetro, com adesivo de 35 mm com adesivo de 35 mm com a arte do evento/ação. Com quatro arcos vazados e polidos que suportam o centro liso e textura na borda da medalha. No lado posterior da medalha existe um local para adesivo de 35 mm. Possui espessura máxima de 3,4 mm. Peso aproximado de 39 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de Cetim ou gorgurão nas cores a ser definido pelo contratante. Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento. Os layouts da frente/verso da medalha e da fita serão enviados pela CONTRATANTE.	UNID	3.560	R\$ 18,83	R\$ 67.034,80
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP						
		MEDALHA REDONDA fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na				

17	605239	cor prata, com o tamanho de 65 mm de diâmetro e centro liso de 35 mm de diâmetro, com adesivo de 35 mm com adesivo de 35 mm com a arte do evento/ação. Com quatro arcos vazados e polidos que suportam o centro liso e textura na borda da medalha. No lado posterior da medalha existe um local para adesivo de 35 mm. Possui espessura máxima de 3,4 mm. Peso aproximado de 39 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de Cetim ou gorgurão nas cores a ser definido pelo contratante. Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento. Os layouts da frente/verso da medalha e da fita serão enviados pela CONTRATANTE.	UNID	840	R\$ 23,78	R\$ 19.975,20
18	630092	MEDALHA REDONDA fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor bronze, com o tamanho de 65 mm de diâmetro e centro liso de 35 mm de diâmetro, com adesivo de 35 mm com a arte do evento/ação. Com quatro arcos vazados e polidos que suportam o centro liso e textura na borda da medalha. No lado posterior da medalha existe um local para adesivo de 35 mm. Possui espessura máxima de 3,4 mm. Peso aproximado de 39 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de Cetim ou gorgurão nas cores a ser definido pelo contratante. Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento. Os layouts da frente/verso da medalha e da fita serão enviados pela CONTRATANTE.	UNID	840	R\$ 23,78	R\$ 19.975,20
COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
		MEDALHAS HONRA AO MÉRITO				

19	630092	PERSONALIZADAS. Aquisição e fornecimento de medalha em liga zamack, com a frente cunhada e esmaltada e verso cunhado mais print color; deve ter acabamentos brilhantes nas cores ouro, prata, bronze ou cobre nas duas faces; deve medir , no mínimo, 8 cm de diâmetro, 5mm de espessura e passador com abertura de 3,5cm para fita confeccionada em cetim, personalizada acetinada, com sublimação nos dois lados, medindo 3 cm de largura e 85 cm de comprimento acompanhando a medalha. Os layouts da frente/verso da medalha e da fita serão enviados pela CONTRATANTE.	UNID	9.000	R\$ 14,30	R\$ 128.700,00
COTA DE ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
20	630092	MEDALHAS HONRA AO MÉRITO O PERSONALIZADAS. Aquisição e fornecimento de medalha em liga zamack, com a frente cunhada e esmaltada e verso cunhado mais print color; deve ter acabamentos brilhantes nas cores ouro, prata, bronze ou cobre nas duas faces; deve medir , no mínimo, 8 cm de diâmetro, 5mm de espessura e passador com abertura de 3,5cm para fita confeccionada em cetim, personalizada acetinada, com sublimação nos dois lados, medindo 3 cm de largura e 85 cm de comprimento acompanhando a medalha. Os layouts da frente/verso da medalha e da fita serão enviados pela CONTRATANTE.	UNID	3.000	R\$ 14,30	R\$ 42.900,00
COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
		CINTURÃO PROFISSIONAL de couro ecológico com placa prensada de alumínio com tamanho de 27cm x 30cm, desenho a laser e ponteira de metal zamac. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Estrutura: Formato: Octogonal				

21	605238	central, inspirado no design do cinturão UFC. Material base: Aço inoxidável ou liga metálica de alta resistência, com acabamento em dourado e prateado. Tamanho total: Aproximadamente 130 cm de comprimento (cinturão completo), largura da placa central de 30 cm e espessura mínima de 4 mm. Revestimento: Correia em couro sintético preto de alta resistência, com costura reforçada. Fivela com ajuste, fecho em velcro ou botões metálicos de pressão, resistentes. Acabamento: Placa central com detalhes em dourado, elementos em níquel polido e pedras decorativas (zircônias ou acrílico lapidado). Inscrição em relevo: Parte superior: "MADEIRÃO" Centro: "FIGHT" ou "MMA" (conforme personalização autorizada) Parte inferior: "CAMPEÃO" Gravação personalizada inferior com nome do evento e ano (Ex: "CAMPEONAT O MUNICIPAL DE MMA – 2025"). Elementos adicionais: Bandeiras estilizadas, texturas hexagonais ou octogonais, detalhes em alto relevo	UNID	45	R\$ 2.800,00	R\$ 126.000,00
COTA DE ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
		CINTURÃO PROFISSIONAL de couro ecológico com placa prensada de alumínio com tamanho de 27cm x 30cm, desenho a laser e ponteira de metal zamac. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Estrutura: Formato: Octogonal central, inspirado no design do cinturão UFC. Material base: Aço inoxidável ou liga metálica de alta resistência, com acabamento em dourado e prateado. Tamanho total: Aproximadamente 130 cm de comprimento (cinturão completo),				

22	605238	largura da placa central de 30 cm e espessura mínima de 4 mm. Revestimento: Correia em couro sintético preto de alta resistência, com costura reforçada. Fivela com ajuste, fecho em velcro ou botões metálicos de pressão, resistentes. Acabamento: Placa central com detalhes em dourado, elementos em níquel polido e pedras decorativas (zircônias ou acrílico lapidado). Inscrição em relevo: Parte superior: "MADEIRÃO" Centro: "FIGHT" ou "MMA" (conforme personalização autorizada) Parte inferior: "CAMPEÃO" Gravação personalizada inferior com nome do evento e ano (Ex: "CAMPEONAT O MUNICIPAL DE MMA – 2025"). Elementos adicionais: Bandeiras estilizadas, texturas hexagonais ou octogonais, detalhes em alto relevo	UNID	15	R\$ 2.800,00	R\$ 42.000,00
COTA PRINCIPAL – PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
23	605239	PLACA DE HOMENAGEM GRANDE COM ESTOJO Aquisição e fornecimento de placas para homenagem e/ou agradecimento, material placa aço inoxidável, comprimento placa 30cm, largura da placa 20cm, características adicionais gravação em alto relevo ou fotocorrosão colorida, estojo em veludo, cor a definir. Conforme layout fornecido pela contratante.	UNID	495	R\$ 341,50	R\$ 169.042,50
COTA DE ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
24	605239	PLACA DE HOMENAGEM GRANDE COM ESTOJO Aquisição e fornecimento de placas para homenagem e/ou agradecimento, material placa aço inoxidável, comprimento placa 30cm, largura da placa 20cm, características adicionais gravação em alto relevo ou fotocorrosão colorida, estojo em veludo, cor a definir. Conforme layout	UNID	165	R\$ 341,50	R\$ 56.347,50

		fornecido pela contratante.				
COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
25	446743	PLACA DE HOMENAGEM PEQUENA COM ESTOJO Aquisição e fornecimento de placas para homenagem e/ou agradecimento, material placa aço inoxidável, comprimento placa 20cm, largura da placa 16cm, características adicionais gravação em alto relevo ou fotocorrosão colorida, estojo em veludo, cor a definir. Conforme layout fornecido pela contratante.	UNID	495	R\$ 306,71	R\$ 151.821,45
COTA DE ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS						
26	446743	PLACA DE HOMENAGEM PEQUENA COM ESTOJO Aquisição e fornecimento de placas para homenagem e/ou agradecimento, material placa aço inoxidável, comprimento placa 20cm, largura da placa 16cm, características adicionais gravação em alto relevo ou fotocorrosão colorida, estojo em veludo, cor a definir. Conforme layout fornecido pela contratante.	UNID	165	R\$ 306,71	R\$ 50.607,15
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP						
27	446743	MEDALHA DE HOMENAGEM - TIPO 01 Aquisição e fornecimento de medalhão em processo de estamparia, relevo modelado, cunhada frente e verso de 80mm de diâmetro e 05mm de espessura, com banho brilhante dourado ou prateado (conforme solicitação do contratante com estojo em veludo. Conforme layout fornecido pela contratante.	UNID	660	R\$ 23,31	R\$ 15.384,60
28	446743	MEDALHA DE HOMENAGEM - TIPO 02 Aquisição e fornecimento de medalhão em fundição dourado ou prateado (conforme solicitação do contratante) de 80 mm de diâmetro e 05mm de espessura personalizada frente e verso com estojo	UNID	660	R\$ 23,31	R\$ 15.384,60

		em veludo. Conforme layout fornecido pela contratante.				
COTA PRINCIPAL – PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
29	401103	GRAN COLAR Aquisição e fornecimento de Insígnia constituída de uma cruz com quatro traços e oito pontas, com tamanho mínimo de 75mm, esmaltadas podendo ser em cores variadas no centro com a logo da entidade/orgão. A cruz é fixada em um colar, 800mm, trabalhado em metal em cores variadas, e com uma réplica menor da insígnia em formato de broche para ser usado na roupa. Conforme layout fornecido pela contratante com estojo de veludo tipo luxo, veludo azul ou preto, com berço rebaixado que caiba a comenda Gran Colar seguindo o as medidas do item fornecidas pelo contratante. A comenda Gran Colar é composta por uma insígnia constituída de uma cruz com quatro traços e oito pontas, com tamanho mínimo de 75mm, esmaltadas podendo ser em cores variadas no centro com a logo da entidade/orgão. A cruz é fixada em um colar, 800mm, trabalhado em metal em cores variadas, e com uma réplica menor da insígnia em formato de broche para ser usado na roupa.	UNID	195	R\$ 557,75	R\$ 108.761,25
COTA DE ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS						
		GRAN COLAR Aquisição e fornecimento de Insígnia constituída de uma cruz com quatro traços e oito pontas, com tamanho mínimo de 75mm, esmaltadas podendo ser em cores variadas no centro com a logo da entidade/orgão. A cruz é fixada em um colar, 800mm, trabalhado em metal em cores variadas, e com uma réplica menor da insígnia em formato de broche para ser usado na roupa. Conforme layout fornecido pela contratante com estojo				

30	401103	de veludo tipo luxo, veludo azul ou preto, com berço rebaixado que caiba a comenda Gran Colar seguindo o as medidas do item fornecidas pelo contratante. A comenda Gran Colar é composta por uma insígnia constituída de uma cruz com quatro traços e oito pontas, com tamanho mínimo de 75mm, esmaltadas podendo ser em cores variadas no centro com a logo da entidade/orgão. A cruz é fixada em um colar, 800mm, trabalhado em metal em cores variadas, e com uma réplica menor da insígnia em formato de broche para ser usado na roupa.	UNID	65	R\$ 557,75	R\$ 36.253,75
COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
31	606223	BROCHES PERSONALIZADOS (PIN) Aquisição e fornecimento de broches personalizados (PIN), confeccionado em metal, embalado, logo aplicado em alto e baixo relevo – medindo aprox. 20 a 25 mm aplicação de esmalte de 0 a 4 cores –banho PRATEADO ou DOURADO – opção de fecho borboleta ou silicone. Conforme layout fornecido pela contratante.	UNID	11.134	R\$ 86,34	R\$ 961.309,56
COTA DE ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
32	606223	BROCHES PERSONALIZADOS (PIN) Aquisição e fornecimento de broches personalizados (PIN), confeccionado em metal, embalado, logo aplicado em alto e baixo relevo – medindo aprox. 20 a 25 mm aplicação de esmalte de 0 a 4 cores – banho PRATEADO ou DOURADO – opção de fecho borboleta ou silicone. Conforme layout fornecido pela contratante.	UNID	926	R\$ 86,34	R\$ 79.950,84
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.743.219,84 (dois milhões setecentos e quarenta e três mil duzentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos.)						

ANEXO II – DO TERMO DE REFERÊNCIA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, id. 0763451

O Estudo Técnico Preliminar é considerado parte integrante do Termo de Referência, e o mesmo poderá ser adquirido junto ao **EDITAL DE LICITAÇÃO**, disponibilizados no Portal da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

ANEXO III - DO TERMO DE REFERÊNCIA
ARTE DEMONSTRATIVA id. 1047560



Documento assinado eletronicamente por **Myleia Santana de Araújo, Assessor(a)**, em 23/06/2026, às 09:35, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Junaia Freitas Silva, Diretor(a)**, em 23/06/2026, às 09:35, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Cassio Moura Silva, Secretário(a)**, em 23/06/2026, às 11:21, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Naiara Jovania Braga da Silva, Diretor(a)**, em 24/06/2026, às 11:30, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1073376** e o código CRC **EED2D5DC**.



Referência: Processo nº 014.000097/2026-49

SEI nº 1073376